

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 11108779/2018**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **PONTE NOVA PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.998.486/0001-12, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Moldagem de termoplástico não organoclorado**, parâmetro 4,50 t/dia, com critério locacional O (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código C-07-01-3, localizado na AVENIDA LEONCIO DE CASTO, 10, ANA FLORENCIO, no Município de **PONTE NOVA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 20°22'3" e Longitude: 42°50'3", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 13/06/2028**

Uberlândia, 13 de Junho de 2018

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 11108**